



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **ATO TRT5 Nº 0099, DE 10 DE MARÇO DE 2015 \***

Determina a suspensão do expediente e dos prazos processuais no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador, nos dias 11 a 13 de março de 2015.

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT5 nº 0096, de 9 de março de 2015, que determinou a retomada dos prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira em 10 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.00730-35, em que a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, VISAMB e CEREST apresentam Relatório (preliminar) de Investigação de suspeita de intoxicação por produto químico no Tribunal Regional do Trabalho-5ª Região;

CONSIDERANDO que, o Relatório supramencionado faz recomendações preliminares dentre as quais a realização de higienização de todas as dependências, do sistema de ar-condicionado e ventilação do local, diligências essas já realizadas;

CONSIDERANDO que, em visita integrada SMS e SESAB ao prédio do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador os órgãos fiscalizadores da saúde pública apresentaram orientações, a serem seguidas nos dois primeiros dias após a retomada do expediente forense, 9 e 10 de março de 2015, que foram e continuam sendo atendidas, para que a reabertura do acesso de pessoas ao Fórum Trabalhista em questão aconteça de forma segura;

CONSIDERANDO que, por força dessas diligências, em curso nos dias 9 e 10 de março de 2015, o atendimento a jurisdicionados e operadores do direito não se viu inteiramente normalizado, havendo sido determinada a suspensão dos prazos processuais nestes dias, através do ATO TRT5 0096-2015, de 9 de março de 2015, para retomada no dia 11 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o TRT5, dando continuidade ao atendimento das recomendações feitas pelos órgãos de vigilância sanitária, especialmente a higienização do sistema de ar-condicionado central e a verificação da qualidade do ar em todas as dependências do prédio em que funciona o Fórum Trabalhista do Comércio, serviços que serão



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



executados por duas empresas que estão sendo contratadas em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços referidos terão um melhor desenvolvimento se todos os ambientes estiverem sem a circulação de número elevado de pessoas;

CONSIDERANDO que inúmeras pessoas apresentaram problemas respiratórios e alérgicos, mesmo após decorridos vários dias da conclusão do serviço de dedetização do referido prédio;

CONSIDERANDO o inafastável dever de proteção à saúde de todos que frequentam o Fórum, aliado aos princípios constitucionais do livre acesso à Justiça e do menor tempo de duração do processo;

CONSIDERANDO, finalmente, que, em reunião ocorrida a partir das 18 horas do dia 10.3.2015, atendendo a requerimento da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região/BA-AMATRA5 e da Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas-ABAT, ficou acordada a urgente adoção das providências recomendadas pela vigilância sanitária,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial, que:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais dos feitos eletrônicos e físicos no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2015.

Art. 2º A retomada da contagem dos prazos nos processos físicos e eletrônicos e do expediente ocorrerá a partir do dia 16 de março de 2015 (segunda-feira), inclusive, revogada qualquer ordem em contrário, ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de março de 2015.

**NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 11.03.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* O Ato nº 0108/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 13.03.2015, página 2, prorrogou os efeitos deste Ato para o período de 16 a 22.03.2015.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*